

## ES/SR - Comissão Permanente Licitações

---

**De:** Columbia - Editais <editais@columbiacomercial.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de junho de 2023 14:28  
**Para:** ES/SR - Comissão Permanente Licitações  
**Assunto:** Pregão eletrônico 4/2023 - Esclarecimento

Prezados Senhores,

Temos a intenção de participar do pregão eletrônico 04/2023, porém durante a leitura do edital surgiram algumas dúvidas conformes segue:

1) *1.3. A montagem e instalação de todos os equipamentos ocorrerão por conta da CONTRATADA, no local da entrega e sem qualquer ônus à CONTRATANTE.*

**Dúvida:** Como os itens do grupo 1 Cardio (esteira elétrica, bicicleta vertical, bicicleta de spinning, elíptico e simulador de remada) tratam-se de equipamentos relativamente simples e os mesmos são acompanhados pelo manual de instruções de uso, gostaríamos de saber se a exigência de instalação poderá ser dispensada para esses itens.

2) *15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

*15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

**Dúvida:** Somos uma revenda e não dispomos de equipamentos para substituição, no caso de retirada para realização da assistência técnica, isso inviabiliza a participação de muitas empresas no processo, pois somente os fabricantes poderiam realizar a referida substituição.

Sabendo que os produtos possuem garantia, e que todas as despesas de manutenção do produto, retirada e devolução correrão por conta da contratada, gostaríamos de saber se poderá ser realizada a manutenção dos mesmos, sem a necessidade de substituição do equipamento, durante o período de conserto/manutenção.

Desde já agradecemos pela atenção!

Atenciosamente,

Hanna

**Columbia**  
Comercial

Columbia Comercial de Equipamentos  
(41) 3068-3671



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/ES

Informação nº 29478742/2023-CPL/SELOG/SR/PF/ES

Considerando a tempestividade do pedido, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL efetua a análise do Pedido de Esclarecimentos conforme trazido pela empresa Columbia Comercial de Equipamentos:

**No que diz respeito ao item 1.3** - *A montagem e instalação de todos os equipamentos ocorrerão por conta da CONTRATADA, no local da entrega e sem qualquer ônus à CONTRATANTE.*

**Esclarecimento:** A exigência diz respeito apenas àqueles itens que, por sua própria natureza, exigem montagem/instalação especializada, notadamente quando estas estão relacionadas à manutenção da garantia pelo fabricante. Os itens cuja instalação não gerem ônus à CONTRATANTE não se enquadram na exigência.

**No que diz respeito ao item 15.7.** *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

**15.8.** *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

**Esclarecimento:** A hipótese de disponibilização, por parte da Contratada, de equipamento equivalente ou superior para utilização em caráter provisório pelo Contratante somente é exigida nos casos em que a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito ultrapassar os 30 dias previstos no item 15.6. Sendo assim, obedecido o prazo de 30 dias para o reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos o fornecimento provisório de equipamento equivalente não se faz necessário, não configurando, com isso, hipótese de restrição à participação no certame.

Nestes termos, dou ampla publicidade aos esclarecimentos com publicação no portal de compras do Governo Federal e no site da Polícia Federal.

**DANILO VIEIRA MARIANI**  
Escrivão de Polícia Federal  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DANILO VIEIRA MARIANI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 06/06/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29478742** e o código CRC **4F58DEB3**.

---

Referência: Processo nº 08285.004112/2022-16

SEI nº 29478742